



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

AUTOGRAFO DE LEI Nº 331

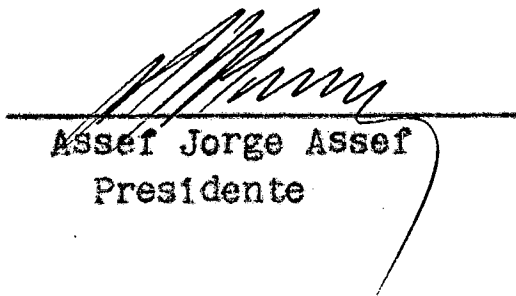
A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$. 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para ocorrer às despesas da Resolução 48, da Câmara Municipal, que elevou os vencimentos do cargo de Diretor da Secretaria.

Art. 2º)-O crédito constante do artigo anterior será coberto pelo saldo disponível, transferido do exercício anterior.

Art. 3º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de Outubro de 1956


Assef Jorge Assef
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

5/
1956

Of.

Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura

PARECER Nº 39/56

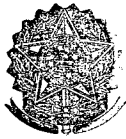
Estudando o projeto de lei 37/56, do Executivo, que visa abrir crédito especial de Cr\$.15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para fazer face a Resolução 48 votada por esta Câmara, esta Comissão de Finanças se pronuncia favoravelmente à proposta.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 1956

José Atalla Elmôr
José Atalla Elmôr
Presidente

Messias X. de Souza
Messias Xavier de Souza
Relator

Décio Pires Barbosa
Membro



4
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI n.º 37/56

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para ocorrer às despesas da Resolução nº 48 da Câmara Municipal, que elevou os vencimentos do cargo de Diretor de Secretaria.

Art. 2º)- O crédito constante do artigo anterior será coberto pelo saldo disponível, transferido do exercício anterior.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Pirassununga, 2 de Outubro de 1.956

[Handwritten signature: Alziro Pozzi]

ALZIRO POZZI

Prefeito Municipal.

*Projeto de Deliberação
Comissão de Finanças*

Salda das Finanças 2/10/56

Aprovado por unanimidade em sessão de 2/10/56

Salda das Finanças 16/10/56

Aprovado por unanimidade em sessão de 23/10/56
com a participação do Vereador Manoel Ximenes
pedindo a dispensa da Redação
minimizada
Salda das Finanças 23/10/56



(Mod. 9)

Of. N.º

3
/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI n.º

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1.º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para ocorrer às despesas da Resolução n.º 48 da Câmara Municipal, que elevou os vencimentos do cargo de Diretor de Secretaria.

Art. 2.º)- O crédito constante do artigo anterior será coberto pelo saldo disponível, transferido do exercício anterior.

Art. 3.º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Pirassununga, 2 de Outubro de 1.956

ALZIRO POZZI

Prefeito Municipal.



(Mod. 9)

Of. N.º

2
Comp.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICAÇÃO

Aprovou essa colenda Câmara, em sessão ordinária de 25 de Setembro p.findo, a Resolução nº 48, por meio da qual foram elevados os vencimentos do cargo de Diretor de Secretaria dessa Edilidade.

Não abriu, contudo, a citada Resolução - por não ter força para tal - o crédito para o pagamento da elevação.

Assim, encaminho a essa douta Câmara o projeto de lei incluso, visando a abertura do crédito especial de Cr\$. 15.000,00 para pagamento da diferença de vencimentos votada por êsse Poder Legislativo.

Pirassununga, 2 de Outubro de 1956

Alzira Pozzi

Alzira Pozzi
Prefeito Municipal



(Mod. 9)

Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICACÃO

Aprovou essa colenda Câmara, em sessão ordinária de 25 de Setembro p.findo, a Resolução nº 48, por meio da qual foram elevados os vencimentos do cargo de Diretor de Secretaria dessa Edilidade.

Não abriu, contudo, a citada Resolução - por não ter fôrça para tal - o crédito para o pagamento da elevação.

Assim, encaminho a essa douta Câmara o projeto de lei incluso, visando a abertura do crédito especial de Cr\$. 15.000,00 para pagamento da diferença de vencimentos votada por êsse Poder Legislativo.

Pirassununga, 2 de Outubro de 1956

Alziro Pozzi
Prefeito Municipal